



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
Secretaria da Corregedoria Regional

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE
PELA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL
ANO 2018

Nos dias 10 e 11 de setembro de 2018, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Paulo Pimenta, e o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional, Alisson Moura Luduvise, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, Rafael Tanner Fabri, pelo Diretor de Secretaria e demais servidores da unidade, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 23 de maio de 2018, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Ausente, por motivo de licença média, a Excelentíssima Juíza Titular, Virgilina Severino dos Santos.

O edital nº 48/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2538/2018, em 14 de agosto de 2018, nas páginas 3/4, tornou pública a correição ordinária.

1 VISITA CORRECIONAL

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo artigo 1º, II, do Provimento TRT18ª SCR nº 06/2011, oportunidade em que conversou com os magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

2 AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Rio Verde e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informadas da realização da Correição Ordinária nessa Vara do Trabalho, através dos Ofícios TRT/SCR Nº 171 e 172, expedidos em 20 de agosto de 2018. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara.

3 DADOS GEOGRÁFICOS, POPULACIONAIS E MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



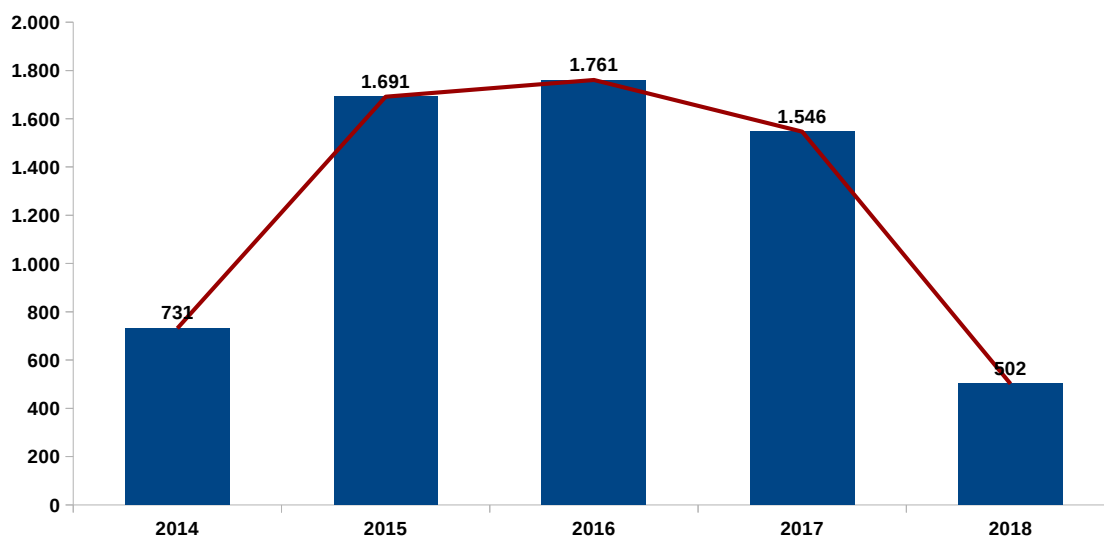
As Varas do Trabalho de Rio Verde possuem jurisdição sobre os municípios de **Acreúna, Castelândia, Maurilândia, Montividiu, Porteirão, Rio Verde (sede da jurisdição), Santa Helena de Goiás, Santo Antônio da Barra e Turvelândia.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, relativos ao município de Rio Verde, desde 2010 houve um acréscimo populacional da ordem de 23% (de 176.424 para 217.048 habitantes¹ em 2017). Rio Verde é o maior produtor de grãos e maior arrecadador de impostos sobre produtos agrícolas do Estado. A produção agrícola do município é cerca de 1,2 milhões de toneladas por ano nas mais variadas culturas, como arroz, algodão, soja, milho, sorgo, milheto, feijão e girassol. O município é responsável por 1,2% da produção nacional de grãos. A área plantada ultrapassa a 378.853 mil hectares. A pecuária de corte em Rio Verde ainda é um importante setor para a economia local com grande participação no rebanho nacional. O município possui ainda quatro distritos industriais municipais e dois estaduais prontos para receber novas indústrias. O setor terciário é representado por um comércio forte e competitivo, suficiente para atender a demanda da população local e regional. Para tanto, conta com uma grande estrutura de agências bancárias, supermercados, farmácias, lojas de vestuário e calçados, móveis, revenda de automóveis, caminhões, máquinas e implementos, produtos veterinários e agrícolas e um dos maiores parques industriais do Centro-Oeste.² Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2016, o município possui 5.690 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 50.631 pessoas, com salário médio mensal de 2,5 salários mínimos. Cerca de 93% da população vive na área urbana do município.

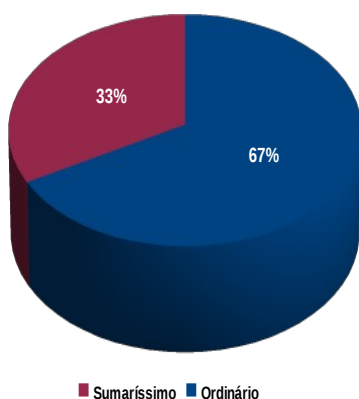
1 Segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para ano de 2017, disponíveis em www.ibge.gov.br.

2 Dados disponíveis em www.rioverdegoias.com.br, consultados em 05/11/2015.

Evolução da Demanda Processual 4ª VT de Rio Verde

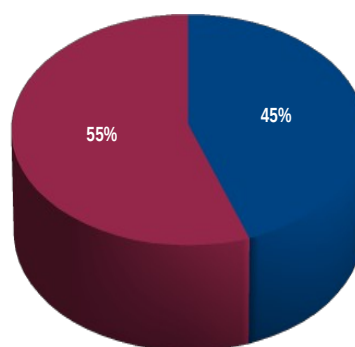


4ª VT de Rio Verde
2017



■ Sumaríssimo ■ Ordinário

4ª VT de Rio Verde
2018



■ Sumaríssimo ■ Ordinário

* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a julho.

A unidade recebeu, no último exercício (2017), **1.546 novas ações**. Considerado o último triênio (2015/2017) a unidade recebeu, em média, **1.666 processos/ano**. O gráfico acima demonstra uma queda na demanda processual da unidade em 2017. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até julho, a projeção da demanda processual nesta unidade deverá ficar em torno de **861 processos**. Não obstante o disposto no artigo 9º, parágrafo 1º, da **Resolução 63/2010 do**

CSJT³, o Desembargador-Corregedor, diante do quadro de contenção orçamentária por que passa a Justiça do Trabalho, bem como em razão da recente Reforma Trabalhista, que criou um cenário de incerteza quanto à expectativa de demanda processual, entendeu adequada a manutenção de quatro Varas do Trabalho na localidade.

4 DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

4.1 PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

4ª Vara do Trabalho de Rio Verde			
Tipo	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências na unidade	Média Diária de Audiências na unidade
Inicial	329	29,91	1,60
Instrução	297	27,00	1,44
Una	662	60,18	3,21
ATC Conhecimento	28	2,55	0,14
ATC Execução	99	9,00	0,48
Média	1.415	128,64	6,87

Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 206 dias úteis no período correccionado.

Últimas Audiências Designadas - 4ª VT de Rio Verde		
Tipo	Rito Sumaríssimo	Rito Ordinário
Inicial	-	setembro-18
Una/Instrução	setembro-18	setembro-18

* Consulta realizada no sistema PJe em 27/08/2018.

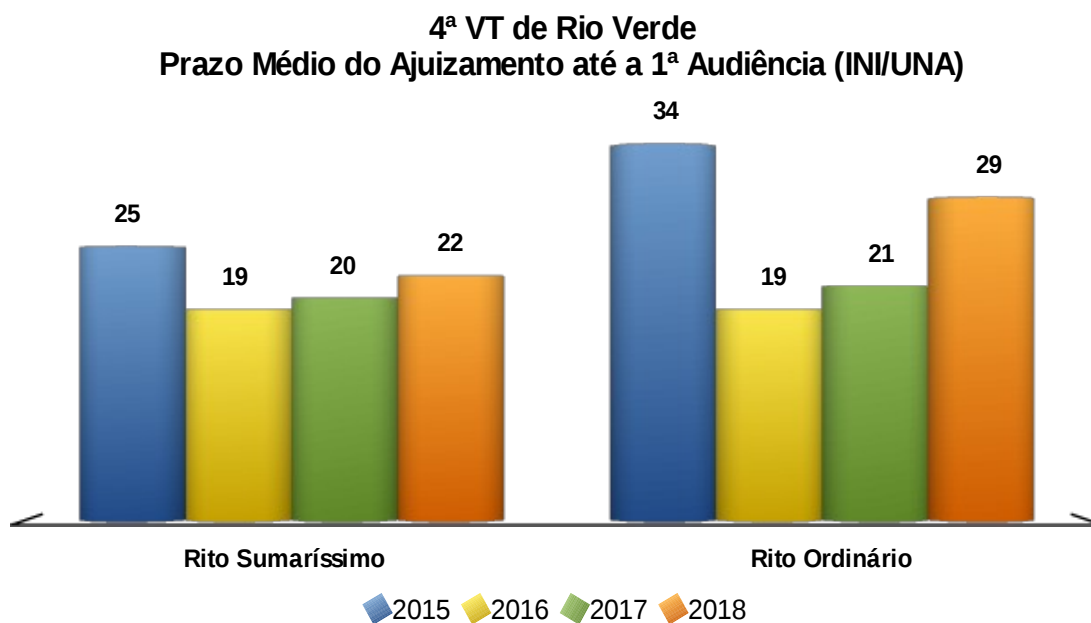
Analizadas as pautas de audiências, em cotejo com as informações lançadas nos itens 2.3 e 2.4 do Relatório de Correição, constatou-se que os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho comparecem habitualmente à unidade, realizando audiências de segunda a quinta-feira, em sistema de revezamento diário, assiduidade considerada condizente com a demanda processual desta Vara do Trabalho, nos termos do art. 19, II, da CPCGJT.

No que respeita à pauta de audiências, constatou o Desembargador-Corregedor o exíguo prazo para designação de audiências neste Juízo, o que demonstra um efetivo controle da pauta, em consonância com as metas regionais fixadas pela

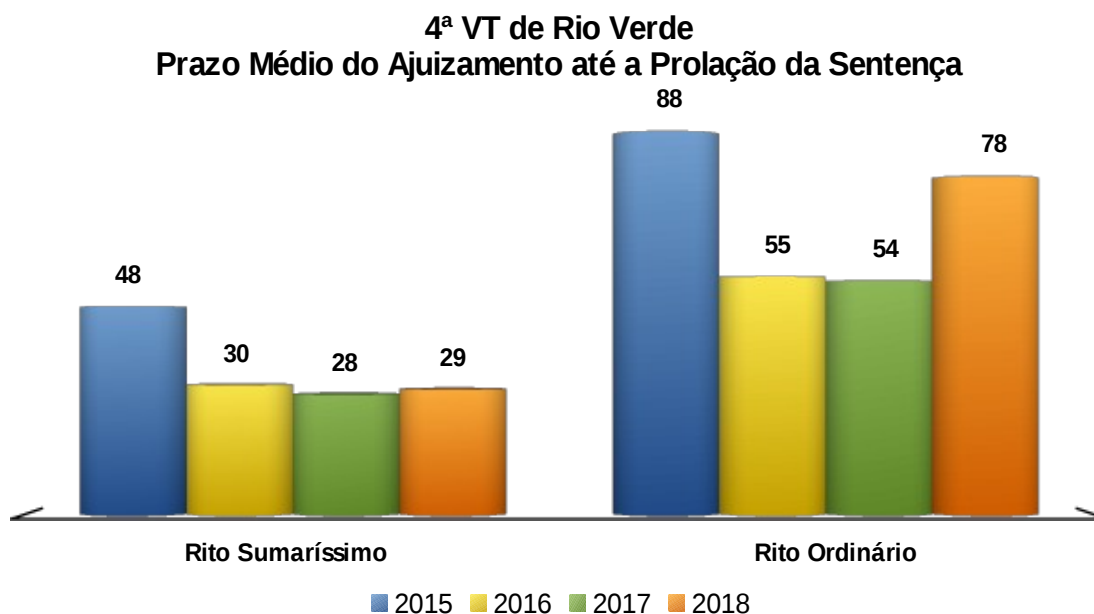
3 "Art. 9º, § 1º: Nas localidades que já disponham de Varas do Trabalho, a criação de uma nova unidade somente poderá ser proposta quando a média de processos anualmente recebidos em cada Vara existente, apurada nos três anos anteriores, for igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentos). (Renumerado por força do art. 1º da Resolução nº 93, aprovada em 23 de março de 2012)"

Corregedoria Regional e, notadamente, com o princípio constitucional da razoável duração do processo.

4.2 FASE DE CONHECIMENTO

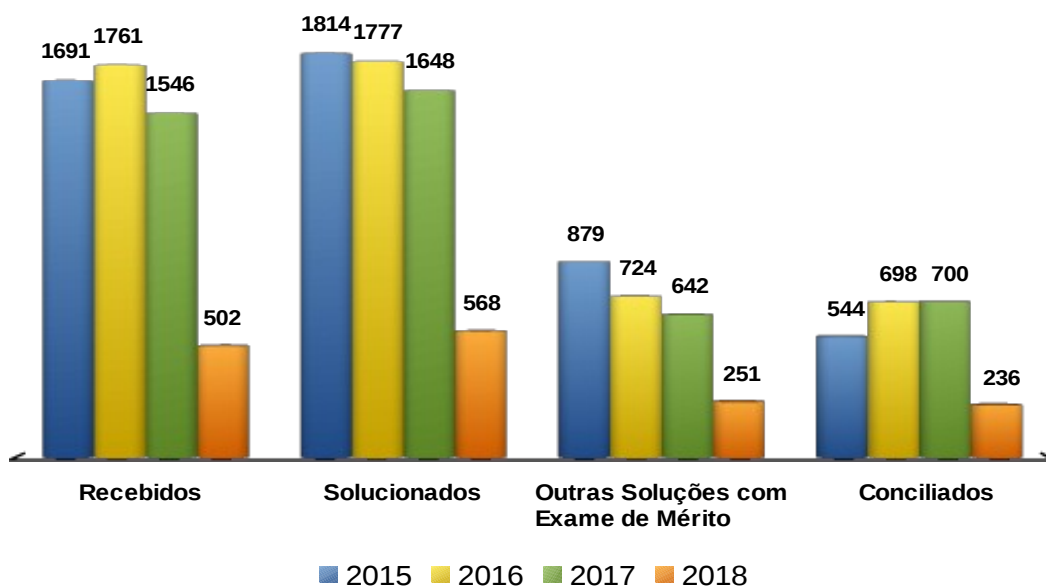


* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a julho.



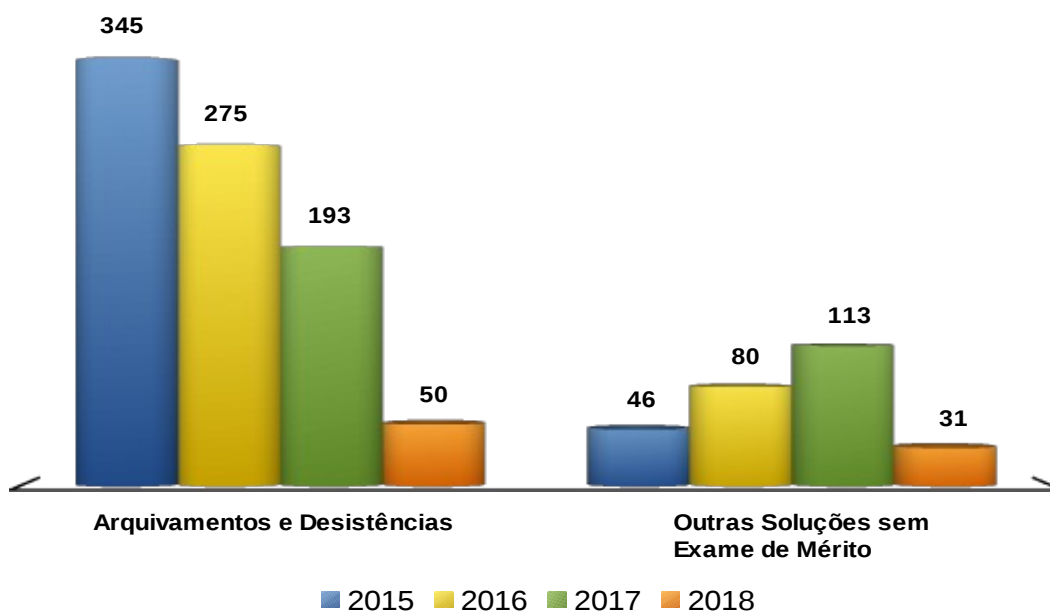
* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a julho.

4ª VT de Rio Verde Fase de Conhecimento



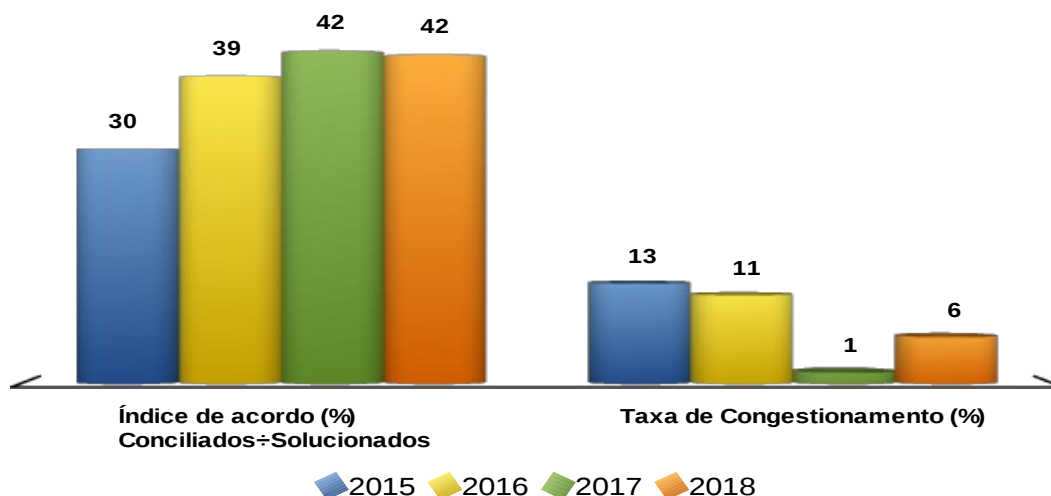
* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a julho.

4ª VT de Rio Verde Fase de Conhecimento



* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a julho.

4ª VT de Rio Verde Fase de Conhecimento

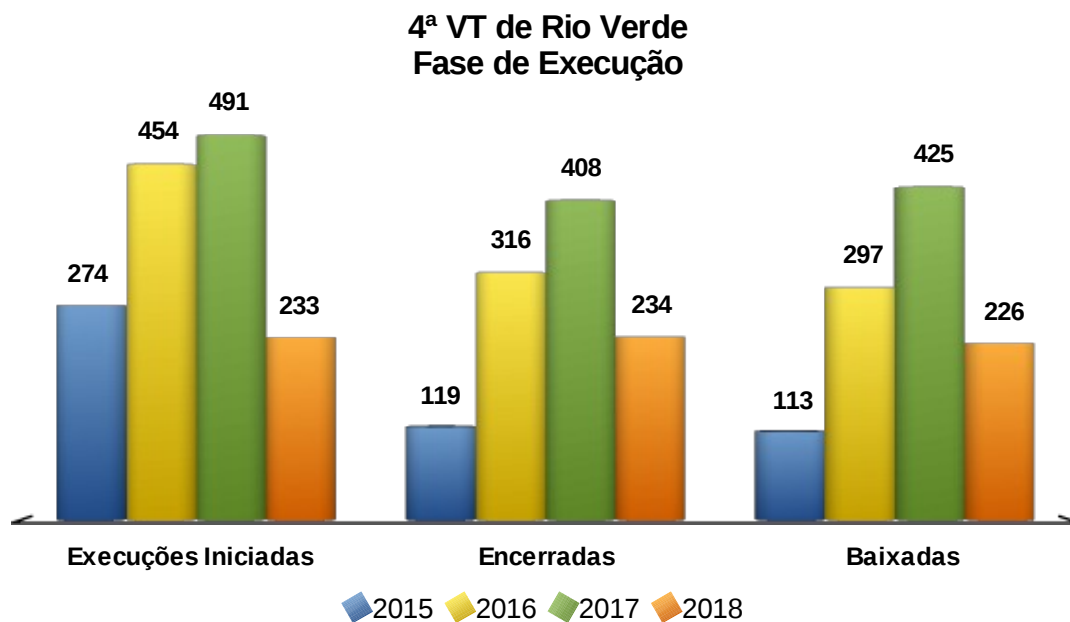


* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a julho.

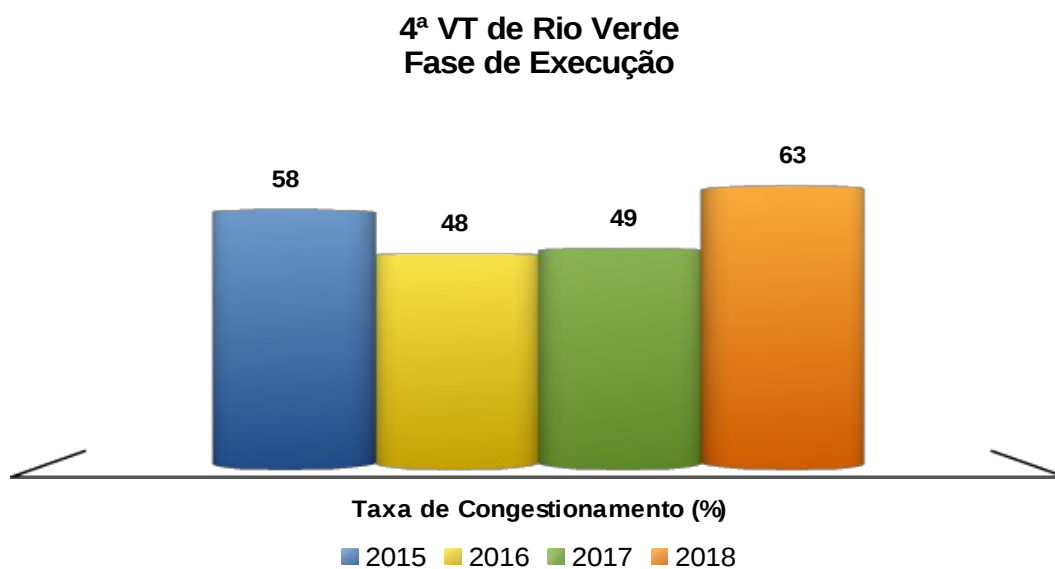
As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram um efetivo controle das pautas de audiências neste juízo, com redução dos prazos médios de duração dos processos para patamares ínfimos a partir de 2016, bem abaixo da meta fixada pela Corregedoria Regional, de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, o que vem se refletindo na diminuição da taxa de congestionamento na fase de conhecimento, que estava em 13% em 2015, passando para apenas 1% ao final do ano passado. Os dados deste ano sinalizam uma ligeira majoração no prazo médio de duração dos processos de rito ordinário. Segundo os dados estatísticos extraídos do SIG – Sistema Integrado de Gerenciamento da Corregedoria Regional, o prazo médio para designação da 1ª audiência no rito sumaríssimo, que era de **19,17 dias** no ano de 2016, sofreu acréscimo, em 2017, passando para **20,02 dias**, tendo sido alterado neste exercício (até o mês de julho) para **22,32 dias**; no rito ordinário, o prazo médio aferido passou de **18,99 dias** em 2016 para **21,09 dias** em 2017, chegando a **29,26 dias** até julho deste ano. Quanto ao prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), os referidos relatórios apontam que, no rito sumaríssimo, o prazo de **30,41 dias** em 2016, sofreu redução, em 2017, chegando a **27,83 dias**, e, em 2018 (até o mês de julho), passou para **29,44 dias**; no rito ordinário, a média desceu, de **55,09 dias** em 2016, para **54,02 dias** em 2017, com aumento neste exercício, passando para **78,14 dias**. Por fim, o Desembargador-Corregedor destacou que a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde obteve ótimo desempenho no cumprimento da Meta 1 em 2017, com percentual de

118,4% (1.546 processos recebidos e 1.648 solucionados). De igual modo, a Meta 1 vem sendo cumprida com folga neste exercício, registrando o percentual de 123% até o mês de julho.

4.3 FASE DE EXECUÇÃO



* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a julho.



* Os dados de 2018 referem-se aos meses de janeiro a julho.

No exercício de 2017, foi registrado para esta Vara do Trabalho o índice de **96,2%** no cumprimento da **Meta 5 do CNJ** (Baixar quantidade equivalente a 90% do total de casos novos de execução no ano corrente). Traduzindo em números, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde iniciou **491** e baixou **425** execuções, o que culminou em uma taxa de congestionamento de 49%, abaixo da média do Regional no mesmo ano. No exercício de 2018, a unidade iniciou **233** e baixou **226** execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **105,4%**, desempenho considerado excelente pelo Desembargador-Corregedor. Nada obstante, visando a continuidade desse bom desempenho da unidade, o Desembargador-Corregedor solicitou especial atenção dos Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como do corpo de servidores da Secretaria, quanto à observância das orientações contidas na **Recomendação TRT/SCR/ Nº 1/2018**, além de uma maior inclusão em pauta de processos da fase executória para tentativa de conciliação.

4.3.1 UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO NA FASE DE EXECUÇÃO

Analizadas as informações lançadas no item **6.2 do Relatório de Correição**, referentes ao sistema BACEN JUD - SABB, constatou-se que esta Vara do Trabalho efetuou 25.801 protocolizações no período de setembro/2017 a março/2018, número considerado satisfatório pelo Desembargador-Corregedor tendo em vista o reduzido acervo de processos pendentes na fase executória, conforme anotado no item 1 do Relatório de Correição, bem como o bom desempenho da unidade no cumprimento da Meta 5 do CNJ neste exercício. Além disso, segundo informações prestadas pela direção da unidade, são utilizados, ainda, os seguintes convênios: RENAJUD/DETRANET, INFOJUD, CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE-CNIB, CONECTIVIDADE/CEF, CONVÊNIO DE ACESSO AOS SALDOS E EXTRATOS DE CONTAS JUDICIAIS NA CEF e CCS-CADASTRO DE CLIENTES DE SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (item **6.1 do Relatório de Correição**).

4.3.2 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

O Sistema de Apoio Operacional do PJE - SAOPJE informa que a unidade possui, atualmente, **88 processos** com dados cadastrais das partes nos sistemas informatizados de 1º Grau desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações

incompletas ou erradas. A ausência destas informações prejudica sobremaneira a veracidade das informações contidas nas certidões que são expedidas às partes, via *on line*, dificultando, ainda, a regular tramitação dos processos na fase executória, razão pela qual o **Desembargador-Corregedor concedeu à Secretaria da Vara o prazo de 15 dias para que realize as retificações devidas nos sistemas SAJ e PJe ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, a teor do que dispõe o OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SCR/SGJ Nº 04/2017.**

5 RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

O relatório de correção ordinária, contendo informações, levantamentos estatísticos e demonstrativos pertinentes, produzido pela Secretaria da Corregedoria Regional, que segue em anexo, é parte integrante desta ata de correção.

6 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, TRANSCRITAS INTEGRALMENTE

6.1 O cumprimento da determinação contida no **artigo 128 do PGC**, por ocasião da remessa dos processos ao Tribunal para apreciação de recurso, especialmente quanto a necessidade de certificar corretamente os feriados, o rito pelo qual tramita o processo e o magistrado prolator da sentença, conforme apurado no item **7.2 – 17 e 21 do Relatório de Correição;**

Esta recomendação foi atendida.

7 RECOMENDAÇÕES

Considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, o Assistente da Secretaria da Corregedoria Regional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria desta unidade, orientações gerais visando a manutenção da boa ordem processual, quanto aos serviços afetos à Secretaria da Vara.

7.1 Recomendações reiteradas

Diante do atendimento da recomendação decorrente da última visita correcional, inexistiu reiteração a ser feita nesta oportunidade.

7.2 Recomendações decorrentes desta visita correcional

Considerando a total regularidade dos serviços nesta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor não fez qualquer recomendação, parabenizando os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, bem como os servidores da Secretaria, pela qualidade dos serviços prestados à sociedade.

8 LOTAÇÃO E FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES

A 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde conta com um quadro de 11 servidores efetivos, incluindo o Diretor de Secretaria, possuindo 1 cargo de lotação.

Considerando a média trienal da demanda processual, aferida no período de 2015/2017, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde recebeu **1.666 processos**. O ANEXO III da **Resolução 63/2010 do CSJT** prevê um quadro de 11 a 12 servidores (já descontados os 2 calculistas) para as Varas do Trabalho com essa movimentação processual, razão pela qual o Desembargador-Corregedor registrou que a unidade possui, atualmente, um quadro de lotação compatível com sua demanda processual.

No que respeita às servidoras que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por elas desempenhadas se amoldam às situações descritas na **Resolução Administrativa nº 160/2016** deste Regional.

9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2017

Meta 1 – Julgar o equivalente a 90% da quantidade de processos de conhecimento distribuídos no ano corrente, com redução proporcional, em cada tribunal, à redução do número de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos. (cumprida)

No exercício de 2017, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde atingiu o percentual de **118,4%** no cumprimento dessa meta (1.546 processos recebidos e 1.648 solucionados), índice superior àquele registrado em 2016 (100,85%). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar pelo excelente resultado alcançado.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos

distribuídos até 31/12/2015 no primeiro grau). (cumprida)

A unidade possuía 251 processos distribuídos até 31/12/2015 pendentes de solução, dos quais 250 foram solucionados até o ano de 2016. No exercício de 2017, a unidade solucionou mais 1 processo, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **111,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo atingimento da meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%).

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **61,7%**. No ano de 2017, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde atingiu o percentual de **51,4%**. Apesar do não atingimento da meta, o Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice aferido pela unidade, encarecendo aos Excelentíssimos Juízes que continuem envidando os esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à sua apreciação.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente, com redução proporcional, em cada tribunal, à redução do número de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos).

No exercício de 2017, foram iniciadas **491** execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, **425** execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **96,2%**.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau). (cumprida)

A 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde possuía 2 ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução, as quais foram julgadas em 2015, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **102%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo atingimento desta meta.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida)

A unidade possuía 111 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2016, pendentes de solução. No exercício de 2017, a unidade recebeu mais 454 processos e julgou 521, totalizando 44 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **247,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo atingimento desta meta.

9.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2017 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizam o prazo médio de até 200 dias). (cumprida)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, o prazo médio em 2016 foi **47 dias**. Conforme anotado no item 4.2 desta ata, o prazo médio desta unidade, no ano de 2017, foi **46 dias**.

10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2018

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar pelo menos 92% dos processos de conhecimento distribuídos no ano corrente). (cumprida no período)

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a julho de 2018, foi constatado que a unidade correccionada alcançou o percentual de **123%** (distribuídos 502 processos e solucionados 568 processos). O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar pelo excelente resultado parcial alcançado, levando-se em conta que o período de apuração parcial abrangeu os meses de janeiro a março, notoriamente atípicos em relação à prestação jurisdicional, em face do recesso forense, seguido do período de suspensão da realização de audiências, em razão do disposto no artigo 220, § 2º, do CPC, e dos feriados de Carnaval e Semana Santa.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos (julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016 no 1º grau). (cumprida)

A unidade possuía 224 processos distribuídos até 31/12/2016 pendentes de solução, os quais foram solucionados em 2017, atingindo, para fins de cumprimento da meta

em exame, o percentual de **111,1%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados que atuam na unidade pelo atingimento desta meta.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação (aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, no ano corrente, com cláusula de barreira de 48%). (cumprida no período)

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2013/2014, foi de **61,7%**, acima da média regional. Em 2017, o índice de acordo foi de 51,4%, acima da média aferida para o Foro Trabalhista de Rio Verde, que foi de 50,87%, ao passo que, até o mês de julho deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de **48,5%**. O Desembargador-Corregedor encareceu aos Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade que continuem envidando os esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à sua apreciação, objetivo precípua desta Justiça Especializada.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução (baixar pelos menos 92% do total de casos novos de execução do ano corrente). (cumprida no período)

Foram iniciadas, até julho de 2018, **233** execuções na unidade, tendo sido baixadas, no mesmo período, **226** execuções, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de **105,4%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo excelente resultado parcial alcançado, exortando-os, todavia, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos que tramitam na fase executória, visando o cumprimento desta meta pela unidade e pelo Tribunal neste exercício.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas (julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no 1º grau). (não aplicável na unidade)

A unidade não possui ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução.

Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes (identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior). (cumprida no período)

A unidade possui 48 ações de maiores litigantes, distribuídas até 31/12/2017, pendentes de solução. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de julho, a unidade recebeu mais 90 processos e julgou 111, totalizando

27 processos pendentes de julgamento e atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de **174,2%**. O Desembargador-Corregedor parabenizou os Excelentíssimos Juízes atuantes na unidade pelo excelente resultado parcial alcançado, exortando-os, com auxílio do seu corpo de servidores, a seguirem dispensando especial atenção aos processos em que figurem como parte os maiores litigantes.

10.1 METAS ESPECÍFICAS PARA 2018 - Meta específica para o 1º grau de jurisdição (reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base 2016, em 2% para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias). (cumprida no período)

No exercício de 2016, o tempo médio de duração dos processos no âmbito do 1º grau de jurisdição deste Regional foi aferido em **153 dias**. Particularmente na 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde, o prazo médio em 2016 foi **47 dias**. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de julho, o prazo médio desta unidade foi **55 dias**.

11 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com o Excelentíssimo Juiz Auxiliar, expondo-lhe os dados colhidos por ocasião desta correição e franqueando-lhe a oportunidade de registros de considerações reputadas relevantes. O magistrado agradeceu a oportunidade e disse não haver nada a acrescentar. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

11.1 A atividade judicial da 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde está sendo muito bem desempenhada pelos Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, com uma eficiente prestação jurisdicional, o que pode ser demonstrado pelo exíguo prazo aferido no cumprimento da meta específica da Justiça do Trabalho, de apenas 46 dias em 2017. Dessa forma, o prazo médio de duração dos processos se manteve abaixo de 90 e 180 dias, respectivamente, para os processos que tramitam nos ritos sumaríssimo e ordinário, conforme recomendado pela Corregedoria Regional, e em consonância com o princípio constitucional da razoável duração do processo. Ademais, é motivo de destaque nesta oportunidade a inexistência de pendências processuais acima do limite legal e o bom desempenho da unidade no cumprimento da Meta 1 do CNJ em 2017, alcançando o índice de 118,4%, o que vem se repetindo neste exercício, com produtividade superior a 100%, realçando,

uma vez mais, o notório comprometimento e operosidade dos magistrados que atuam neste juízo;

11.2 De igual modo, as atividades afetas à Secretaria da Vara estão sendo muito bem desempenhadas pela sua equipe de servidores, com regular impulsionamento dos processos e observância dos prazos legais. Em razão disso, o Desembargador-Corregedor parabenizou toda a equipe de servidores desta Vara do Trabalho, na pessoa de seu competente Diretor, Sebastião Bontempo de Paula, pela dedicação e empenho na execução de suas tarefas, destacando a presteza da Secretaria no atendimento das recomendações emanadas da Corregedoria Regional;

11.3 No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo;

11.4 Por fim, o Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu os Excelentíssimos Juízes Virgilina Severino dos Santos, Titular, e Rafael Tanner Fabri, Auxiliar, bem como todos os servidores da Secretaria, pela valiosa contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça em 2017 para a Justiça do Trabalho. Com efeito, das 7 metas fixadas, o TRT 18 cumpriu 6 delas, estando, ainda, bem próximo de se cumprir a meta 3, com grau de cumprimento aferido em 93,46%. A 4ª Vara do Trabalho de Rio Verde cumpriu 5 das 7 metas nacionais, conforme anotado no item 9 desta ata. A propósito disso, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores da unidade a seguirem se empenhando na busca pelo atingimento das metas nacionais e específicas fixadas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho em 2018, observando-se fielmente as orientações da Corregedoria Regional, merecendo destaque o cumprimento de todas as metas nacionais e específicas no período de janeiro a julho, bem como a aferição do segundo menor tempo médio de duração do processo de toda a Região.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor, agradecendo a amável acolhida da equipe correcional, deu por encerrada a correição às 12h30 do dia 11 de setembro de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador PAULO PIMENTA
Corregedor do TRT da 18ª Região

16

Goiânia, 12 de setembro de 2018.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL